



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, ALTERANDO A RESOLUÇÃO N 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme art. 167, do Regimento deste Poder Legislativo, “O **Presidente** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução”.

Art. 1º. Acrescenta o Parágrafo Único e seus Incisos, no art. 2º da Resolução nº 01/2018 de 23 de março de 2018, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - Compete à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Itapiúna:

- I. representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Itapiúna, em defesa de seus interesses institucionais, do seu patrimônio, nas ações cíveis, trabalhistas e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
- II. elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que forem apontadas como autoridades coatoras os dirigentes ou servidores do órgão;
- III. exercer as funções de consultoria jurídica da Presidência, quanto as atividades administrativas;
- IV. Assessorar o setor de licitações e contratações públicas da Câmara Municipal na análise dos procedimentos e emissão de parecer jurídicos;
- V. Acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias e reuniões das Comissões.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
ED. PREFEITO JOÃO ANTUNES PEREIRA FILHO.
CNPJ Nº 63.366.751/0001-46

Site: www.itapiuna.ce.leg.br – www.facebook.com/camaramunicipaldeitapiuna

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 09 de fevereiro de 2024.

Francisco de Rodrigues Matos
FRANCISCO DE RODRIGUES MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA